



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2022.

Ofício nº 1419/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 887/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 887/2022, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1450/2022-GP, de 6 de outubro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre as tratativas e recursos captados para obras no trevo do CTG Charrua, informamos que o Senhor Prefeito não realizou viagens para tratar do referido assunto, visto que designou a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos para acompanhar as tratativas relacionadas ao trevo do CTG Charrua com a BR-277.

Ademais, remetemos a manifestação da pasta supracitada, por meio do Memorando nº 62362, de 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Data: 28/11/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 62320/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 887 – DILAÇÃO DE PRAZO	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos em atenção ao Requerimento nº 887/2022 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, informa que:

Com relação ao item "a", a SMPC informa que não participou com a presença do prefeito municipal de nenhuma reunião sobre esta pauta.

Com relação ao item "b", a Secretaria informa que a pedido do prefeito participou de uma agenda em Cascavel na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER com a presença do Fundo de Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu - FUNDO IGUAÇU na qual foi apresentado por esta instituição a intenção de doar ao município de Foz do Iguaçu projetos da intervenção viária no trevo do CTG Charrua para os quais o FUNDO IGUAÇU já havia contratado por suas próprias custas a empresa Engemin - Engenharia e Geologia, que já havia desenvolvido um estudo preliminar sob a referida intervenção.

Na ocasião, foram apresentados questionamentos com relação a competência dos órgãos Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ou DER para apreciação do estudo desenvolvido pela Engemim e futura aprovação dos projetos.

A priori foi sugerido que os estudos fossem remetidos ao DNIT visto que o DER não tem competência neste trecho da via.

Desta forma segundo informação do FUNDO IGUAÇU, este enviou os estudos para análise do DNIT tendo recebido por parte daquele órgão a informação de que a análise dos estudos estava prejudicada tendo em vista o encerramento do contrato da concessão da rodovia com a Ecocataratas, sendo informado ainda a necessidade de se formalizar um instrumento de convênio com a participação do município ou do próprio Fundo de Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu com o DNIT com a finalidade de análise e aprovação dos estudos e dos projetos para execução da intervenção proposta no trecho, não estando definidos até o presente momento os termos do referido convênio.

Salientamos que o município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos tem participado das tratativas para acompanhamento das ações.

Com relação aos itens "c" e "d" a SMPC não tem conhecimento de valores de qualquer natureza, de recursos públicos para esta finalidade tendo em vista que a intenção apresentada pelo FUNDO IGUAÇU é de doação integral dos projetos após aprovação dos mesmos pelo DNIT.

Desta forma recomenda-se que maiores informações ou atualização sobre as tratativas de convênio sejam requeridas diretamente ao FUNDO IGUAÇU, assim como eventuais cópias dos estudos

desenvolvidos pela Engemin, uma vez que o contrato foi estabelecido entre o Instituto FUNDO IGUAÇU e Engemim sem a participação do município.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.320/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 887 – DILAÇÃO DE PRAZO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5a4a2575-dde4-4fb0-8c0f-dbfe3dc63139&cpf=02966261986>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5a4a2575-dde4-4fb0-8c0f-dbfe3dc63139

Hash do Documento

87226606BA683CC8EF0E3D10C8BEDA7D5EF7574F4EC113E94132B4DF8D456B25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2022 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: ***66261986** em 28/11/2022 12:59:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 30/11/2022 03:53



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 01/12/2022 02:53



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código c079cd4a-3143-4d33-a317-0ae85d6ae2ce.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.419/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 887/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c079cdAA-3143-4d33-a317-0ae85d6ae2ce&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c079cdAA-3143-4d33-a317-0ae85d6ae2ce

Hash do Documento

173746B99E9CDE957C64E361AF81A807FF67C68AC7A20E2B9CA78905539B26AD

Anexos

887-2022.pdf - **bf4fec41-5b29-439b-bc68-5fb74f2c4088**

RESPOSTA REQ 887-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 62320-2022 - SMPC.pdf -
5d267754-85ef-496b-9aec-d40d66b577a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 30/11/2022 15:53:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/12/2022 14:53:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.